



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
Administração Regional do Estado do Paraná

SISTEMA FAEP



www.sistemafaep.org.br

**PARECER nº 184/2022-DEJUR/SENAR/PR**  
**Interessado: SENAR/PR**  
**Assunto: Homologação da Licitação 022/2022.**

**EMENTA: Análise de Procedimento Licitatório. Regularidade do procedimento. Possibilidade de homologação.**

Trata-se de Licitação, Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, realizada pelo SENAR/PR tendo como objeto registro de preços para contratação de empresa montadora de stands e complementos para eventos do SENAR/PR, conforme especificações estabelecidas no Anexo I do Edital da Licitação nº 022/2022.

Conforme comprovado nos autos, o edital foi publicado no site da entidade e em jornal de grande circulação.

Em 06/07/2022, foi realizada sessão de licitação na qual foram recebidas propostas das seguintes empresas conforme abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL
MEGA-STANDS & EVENTOS LTDA.	R\$ 4.367.510,00
FCO EVENTOS LTDA.	R\$ 6.175.600,00

Após a fase de lances, foram obtidos os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR FINAL
MEGA-STANDS & EVENTOS LTDA.	R\$ 3.735.000,00
FCO EVENTOS LTDA.	R\$ 3.745.000,00

Superada a fase de lances, foram abertos os documentos de habilitação da empresa MEGA-STANDS & EVENTOS LTDA. Sobre estes, a empresa FCO EVENTOS LTDA apresentou questionamento razão pela qual a Pregoeira suspendeu a sessão para apreciação.

Após análise conjunta com a equipe técnica, a Comissão de Licitação concluiu pela aceitação dos documentos de habilitação da empresa MEGA-STANDS & EVENTOS LTDA uma vez que estes demonstravam capacidade técnica superior ao exigido pelo edital.

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | senarpr@senarpr.org.br



Facebook  
Sistema Faep



Instagram  
sistema.faep



Twitter  
SistemaFAEP



LinkedIn  
sistema-faep



Neste contexto, a empresa MEGA-STANDS & EVENTOS LTDA foi declarada vencedora do certame, tendo apresentado proposta atualizada no valor de R\$ R\$ 3.734.869,45 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), valor que, segundo informado pela Pregoeira, decorre da aplicação do desconto linear sobre os itens componentes do lote.

Transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de recurso contra o resultado do certame, o processo foi remetido ao DEJUR para manifestação prévia à homologação.

Posto este relato, verifica-se que as exigências legais inerentes à licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, restaram atendidas. O preço proposto pela empresa vencedora é inferior ao preço máximo estipulado em edital, os quais, por sua vez, foram fundados em pesquisas de mercado. Os documentos de habilitação foram apresentados corretamente pela empresa vencedora.

Diante do exposto, este Departamento Jurídico manifesta-se pela regularidade do procedimento licitatório, devendo o processo ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para que, concordando, proceda à homologação e adjudicação do objeto do lote à empresa vencedora.

Curitiba, 19 de julho de 2022.



Gabriela Lira Borges  
OAB/PR 68.860

Assessora Jurídica SENAR/PR



De acordo.  
**Carlos Augusto C. Albuquerque**  
Superintendente Adjunto do SENAR/PR



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
Administração Regional do Estado do Paraná



### DESPACHO

- Homologo a presente licitação de nº 022/2022.
- Adjudico à empresa vencedora do certame o objeto do Lote único.

Curitiba, 19 de julho de 2022.

  
**Ágide Meneguette**  
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | senarpr@senarpr.org.br

